

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI № 965, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza a Alteração da Lei Municipal nº 880 de 22 de dezembro de 2017, e seus anexos, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA; da Lei nº. 920, de 31 de dezembro de 2018, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei nº. 921, de 31 de dezembro de 2018 que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2019, através abertura de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

LEI

<u>TITULO I</u> <u>CAPITULO I</u> DA ALTERAÇÃO DA LEI DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 880, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2019, alterar o valor original da ATIVIDADE **"CONSORCIO"**, passando do valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), na Fonte de Recursos Ordinários Livres 0.1.00.000000, para o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), na mesma fonte de recursos, para dar suporte as despesas.

12-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

99 – ATIVIDADE CONSÓRCIO.....

.....R\$ 72.000,00

FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA SUBFUNÇÃO: 605 ABASTECIMENTO

Art. 2º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação parcial, do **Programa 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**, conforme abaixo descrito:

12-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

20.000,00

FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA SUBFUNÇÃO: 605 ABASTECIMENTO

Fonte de Recursos: Recursos Ordinários Livres

0.1.00.000000

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA E SEUS ANEXOS



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 920, de 31 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2019, alterar o valor original da ATIVIDADE **"CONSORCIO"**, passando do valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), na Fonte de Recursos Ordinários Livres 0.1.00.000000, para o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), na mesma fonte de recursos, para dar suporte as despesas.

12-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

99 – ATIVIDADE CONSÓRCIO......R\$

72.000,00

FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA SUBFUNÇÃO: 605 ABASTECIMENTO

Art. 4º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à anulação parcial, do Programa 12 — SECRETARIA MUNICIPAL DE

AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, conforme abaixo descrito:

12-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

91 – ATIVIDADE APOIO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO........R\$

20.000,00

FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA SUBFUNÇÃO: 605 ABASTECIMENTO

Fonte de Recursos: Recursos Ordinários Livres

0.1.00.000000

<u>CAPITULO III</u> DA ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 921, de 31 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2019, alterar o valor original da ATIVIDADE "CONSORCIO", passando do valor de R\$ 52.000,00 (oitenta mil reais), na Fonte de Recursos Ordinários Livres 0.1.00.000000, para o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil), para dar suporte as despesas, com a criação da NATUREZA DA DESPESA – 4.4.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (SINTÉTICA), DESDOBRADA PELA NATUREZA DA DESPESA – 4.4.71.70.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. PECUARIA. MEIO AMBIENTE E TURISMO

UNIDADE: 03 MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA MUNICIPAL

FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO:608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

PROGRAMA:0012 SECRETARIA MUN DE AGRIC. PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

ATIVIDADE: 2074 CONSÓRCIO – AGRICULTURA

4.0.00.00.00.00 DESPESAS CAPITAL



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.71.00.00.00	TRANSF. A CONSÓRCIO PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
4.4.71.70.52.00	EQUIPAMENTOS	Ε	MATERIA
PERMANENTE	R\$ 20.000,00		
01200-0 1 7 0 0	Recursos Ordinários Livres		

Art. 6º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à anulação parcial, da dotação orçamentaria abaixo especificada do Orçamento Geral do Município, conforme abaixo descrito:

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO

UNIDADE: 02 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA

FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO:608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

PROGRAMA:0012 SECRETARIA MUN DE AGRIC. PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

ATIVIDADE: 2071 APOIO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO

4.0.00.00.00.00 **DESPESAS CAPITAL** 4.4.00.00.00.00 **INVESTIMENTOS** APLICAÇÕES DIRETAS 4.4.90.00.00.00

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS Ε MATERIA

PERMANENTE......R\$ 20.000,00

01200-0.1.7.0.0 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (2.10.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 1715, de 26.7.2019